

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2019, este Diretor-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação visando à contratação da empresa MMP COSTA TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI, a fim de efetuar a inscrição de 3 (três) servidoras deste Tribunal no curso “Emenda Constitucional sobre a Reforma da Previdência”, pelo valor total de R\$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), sendo 2 inscrições e 1 cortesia, a realizar-se em Curitiba, nos dias 16 a 18/12/2019.

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À Coordenadoria de Orçamento e Custos, para empenho.
- III- À Seção de Análise e Suporte nas Aquisições e Contratações, para publicação.

Em 10 de Dezembro de 2019.

VALCIR MOMBACH

Diretor-Geral